

## PORTARIA 02/2022

Instala a Comissão Avaliadora do “**Prêmio de Jornalismo AMIG mineração em foco**”

O Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** que a AMIG decidiu criar o **Prêmio de Jornalismo AMIG mineração em foco**, honraria destinada a reconhecer e estimular o trabalho dos profissionais de comunicação na promoção do debate público sobre o setor da mineração, bem como contribuir para o melhor entendimento pela sociedade e pelo poder público acerca da importância da atividade na vida econômica, política, social e cultural do país;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas no Edital do Prêmio – Regulamento Geral, devidamente publicado e vigente no que diz respeito à 1ª edição do Prêmio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalar a Comissão Avaliadora formada por 5 (cinco) integrantes, sendo 3 (três) professores universitários e 2 (dois) colaboradores ou consultores da AMIG

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída e instalada a Comissão de Avaliação da 1ª edição do o **Prêmio de Jornalismo AMIG mineração em foco**, composta pelos seguintes membros:

- I. Luciana Portela Mourão;
- II. Waldir Silva Salvador de Oliveira;
- III. Isaura Mourão Generoso;
- IV. Nair Prata Moreira Martins e
- V. Daniel Reis Silva

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Avaliação da 1ª edição do **Prêmio de Jornalismo AMIG mineração em foco**, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na Portaria AMIG 01/2022 e no Regulamento Geral, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar os trabalhos previstos no Regulamento Geral da 1ª edição do **Prêmio de Jornalismo AMIG mineração em foco**;

II. Proceder análise dos documentos comprobatórios, nos termos previstos pelo Regulamento Geral da 1ª edição do **Prêmio de Jornalismo AMIG mineração em foco**;

III. Julgar os trabalhos submetidos à julgamento da AMIG;

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo Único:** Cada membro da Comissão tem direito a voto de valor igual e unitário, para fins de apuração

**Art. 4º.** A participação como membro da Comissão de Avaliação da 1ª edição do **Prêmio de Jornalismo AMIG mineração em foco** constitui atuação de caráter voluntário e não oneroso.

**Art. 5º.** As decisões da Comissão são soberanas e irrecorríveis.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da AMIG, que expedirá as normas ou atos necessários.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.



*José Fernando Aparecido de Oliveira*  
*Prefeito de Conceição do Mato Dentro*  
*Presidente da AMIG*